



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.883

De 3 de outubro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 090/12-L,

De 13 de setembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.839 de 24/09/12.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira – PSD)

**Insera a ROMARIA DAS CRIANÇAS - SÃO JOAQUIM
no Calendário Oficial de Eventos da Estância
Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, a “Romaria DAS CRIANÇAS – SÃO JOAQUIM”, realizada anualmente no mês de Setembro, partindo do município de São Roque até o município de Pirapora do Bom Jesus.

Art. 2º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque (criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011) não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/10/2012.


CASIMIRO MANFREDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Publicada aos 3 de outubro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 24/09/2012.**

/lco.-